



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final



A SANÇÃO

Em 10/07/2022

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 28/06/2022

Presidente

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.431/2022



LIDO NO EXPEDIENTE

EM 21/06/2022

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 30/06/2022

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui a campanha “Maio Furta-cor”, dedicada à conscientização e ao incentivo à promoção da saúde mental materna.

Art. 1º Institui, no Município de Igarassu, o mês “Maio Furta-cor”, dedicado às ações de mobilização, sensibilização, conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º O evento ora instituído integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarassu.

Art. 3º A campanha “Maio Furta-cor” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas municipais de saúde, como postos de saúde, unidades hospitalares, clínicas e policlínicas durante o mês de maio, através de reuniões, palestras, debates, cursos, oficinas, seminários, distribuição e exibição de filmes e material informativo para todos os usuários da rede municipal de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada para a execução das ações de conscientização do mês “Maio Furta-cor”.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 20 de junho de 2022.


Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
DE IGARASSU
VER. PRAZERES BARBOSA